



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 460/2014

" Altera o nome do Parque de Exposições de Laguna Carapã, e dá outras providências."

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado O nome do Parque de exposições de Laguna Carapã, ate então designado Parque de Exposições Pé de Soja Solteiro, através do Decreto n 009/2012 de 16 de Abril de 2012.

Art. 2º. *O Parque de Exposições de Laguna Carapã, localizado na Rodovia MS 280 - KM 02, saída para Ponta Pora via Lagunita, passa a designar-se **PARQUE DE EXPOSIÇÕES COLORINDO PEZZARICO**.*

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2014.


ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

